

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44 44901 10.122.0047.2070	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Locação de Mão-de-Obras, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0104	400.000	
10.126.0047.2127	GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	0104	724.052	
<b>TOTAL</b>				<b>1.124.052</b>	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44 44901 10.301.0047.2037	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.41	0104	1.124.052	
<b>TOTAL</b>				<b>1.124.052</b>	

**Protocolo 690308****DECRETO Nº 1557-S, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-VZD2J;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de julho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**JOSEANE DE FÁTIMA GERALDO ZOGHBI**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento - Respondendo

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda

**JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE**

Secretário de Estado da Educação - Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
42 42101 12.122.0032.2175	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS Locação de mão-de-obra	3.3.90	0114	50.000,00	
12.361.0032.8675	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL Locação de mão-de-obra	3.3.90	0114	2.750.000,00	
12.362.0032.8677	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO Locação de mão-de-obra	3.3.90	0114	2.200.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>	

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR	
<b>RECEITA NÃO VINCULADA A ORGÃOS</b>				
1 - RECEITAS CORRENTES	F	0114	5.000.000	
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	F	0114	5.000.000	
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM	F	0114	5.000.000	
1724 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	F	0114	5.000.000	
172401 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	F	0114	5.000.000	
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000</b>	

**Protocolo 690309****ERRATA**

Na numeração do Decreto publicado na página 02 do Diário Oficial de 27/07/2021,

**ONDE SE LÊ:  
DECRETO Nº 4831-R, ...  
LEIA-SE:  
DECRETO Nº 4931-R, ...**

**ERRATA**

Na numeração do Decreto publicado na página 02 do Diário Oficial de 27/07/2021,

**ONDE SE LÊ:  
DECRETO Nº 4832-R, ...  
LEIA-SE:  
DECRETO Nº 4932-R, ...**

**Protocolo 690305****Secretaria de Estado do Governo - SEG -****ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, férias regulamentares dos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir